



Universidade Estadual de Maringá

RESOLUÇÃO Nº 009/2007-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 10/9/2007.

Negar provimento ao recurso interposto por Osvaldo Fontes Filho.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 8.606/2007**;
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;
considerando o disposto no Edital nº 004/2007-PRH;
considerando o disposto na Portaria nº 667/2007-GRE;
considerando o disposto no Parecer nº 003/2007-PLAN;
considerando o disposto no Artigo 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por **Osvaldo Fontes Filho**, em face do resultado do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná - Professor Não-Titular, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá, aberto pelo Edital nº 004/2007-PRH, na área de conhecimento: Estética, do Departamento de Ciências Sociais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de agosto de 2007.

Mário Luiz Neves de Azevedo,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/9/2007. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)